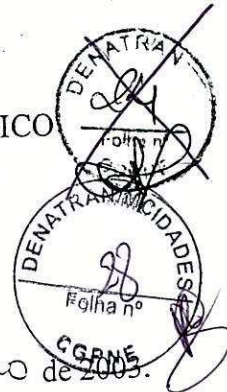




MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900
Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br



Ofício n.º J. 139/2003-DENATRAN

Brasília, 17 de julho de 2003.

À Sua Senhoria o Senhor
Presidente Cel. Francisco de Assis e Sousa
Conselho Estadual de Trânsito do Ceará
Avenida Godofredo Maciel, s/n - Maraponga
CEP: 60710-000 - Fortaleza - CE

Assunto: **Integração do Município de Chorozinho ao Sistema Nacional de Trânsito**

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Chorozinho no Estado do Ceará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Ailton Brasiliense Pires
Diretor